

ANEXO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

1. Os itens a serem avaliados são:

1.1 O PROPONENTE deverá demonstrar em sistema próprio o funcionamento de um equipamento de reconhecimento de placas e sua comunicação com um terminal (computador) onde deverá ser possível visualizar a imagem de todos os veículos que estão trafegando ao longo do rodovia em tempo real e demonstrar os itens abaixo:

1.1.1 Painel de visualização de imagens: que deverão constar, em uma única tela, as informações mínimas abaixo:

1.1.2 Data da passagem do veículo;

1.1.3 Hora da passagem do veículo;

1.1.4 Identificação do equipamento de captura da imagem;

1.1.5 Imagem frontal e traseira do veículo;

1.1.6 Caracteres reconhecidos da placa do veículo;

1.1.7 Índice de certeza do processo de OCR da placa do veículo;

1.1.8 Classificação do veículo: motocicleta, veículo de passeio, ônibus e caminhão/semi-reboque.

1.1.9 Assertividade de Leitura de Placas: será realizada uma avaliação do nível de assertividade na leitura do sistema de OCR por meio de um levantamento de passagens de veículos no período de 2 horas ou quando da passagem de pelo menos 100 veículos, o que ocorrer primeiro e cuja a placa esteja em condições ideais de visibilidade.

1.1.9.1 A avaliação da assertividade ocorrerá no período compreendido entre as 10h e as 12h, a equipe de avaliação realizará os testes de campo em condições ideais de visibilidade (incidência direta da luz solar, sem ocorrência de chuva, neblina, cerração etc.).

1.1.9.2 Caso não seja possível identificar as condições ideais de visibilidade na data da avaliação, o pregoeiro informará, via chat, na data prevista para a sua realização a nova data para a realização dos testes referentes a este período.

1.1.9.3 A PROPONENTE deverá capturar no mínimo 98% (noventa e oito por cento) dos veículos que passarem pelo ponto de captura de imagens (sentido crescente e/ou sentido decrescente).

1.1.10 Identificar corretamente no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) das placas do total de veículos cujas as placas se encontrem em bom estado de conservação (legíveis a olho nu em pelo menos uma das imagens capturadas, sem amassamentos ou deficiência na pintura dos caracteres).

1.1.11 Ao término do período de avaliação da assertividade a PROPONENTE deverá entregar a Comissão de Avaliação da Amostra, relatório contendo a relação dos dados previsto no item 1.1.1, referente ao período de avaliação ou dos 100 (cem) veículos que trafegaram no período.

2. Caso sejam detectadas falhas durante a primeira avaliação, a PROPONENTE poderá saná-las. Entretanto, a detecção de desconformidade na segunda avaliação desclassificará a Licitante.
3. Para a segunda avaliação de conformidade da amostra, a equipe de avaliação poderá restringir-se aos pontos considerados não-conformes na avaliação anterior. Poderá, entretanto, caso julgue necessário, reavaliar a conformidade de um, alguns, ou todos os itens, sempre inclusos na reavaliação os itens não-conformes.
4. Após avaliação da amostra será produzido relatório, contendo as informações obtidas em todas as avaliações realizadas e a respectiva conformidade.